PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.585

Autoriza a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a aquisição de equipamento e implantação de fluoretação no sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - convênio para melhoria do sistema de abastecimento de água - implantação de fluoretação neste Município, nas seguintes bases : -

I - valor do convênio : - Cr.$ 2.000.000

II - participação do Estado :-Cr.$1.000.000

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (tres e meio por cento) do valor total do convênio, isto é, Cr.$70.000 (setenta mil cruzeiros), que a Prefeitura pagará no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do referido convênio.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de março de 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário